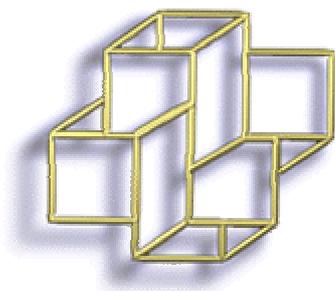




MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**Laboratório
Nacional de
Computação
Científica**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 009, de 31 DE JULHO DE 2002

Nº 009/2002
31/07/2002

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ronaldo Mota Sardenberg

Secretário SCUP/MCT:

João Evangelista Steiner

Diretor LNCC:

Marco Antonio Raupp

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:
Coordenação de Administração – CAD/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor.....	04 a 06
Atos do Serviço de Recursos Humanos.....	06 a 08

BOLETIM DE SERVIÇO

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 011 DE 29 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIV, do artigo 1º., da Portaria n.º. 425, de 15 de julho de 2002, resolve:

Conceder pensão vitalícia, a partir de 26 de maio de 2002 a **RUBENS RODRIGUES**, cota integral da remuneração a que fazia jus a ex-servidora aposentada **BERENICE ANA DE BARROS RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º. 0673087, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério, com fundamento nos artigos 215 e 217, item I, letra "a", da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo n.º. 01200.003869/2002-92).

Publicada no DOU de 31/07/2002

PORTARIA N.º 012 DE 29 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIV, do artigo 1º., da Portaria n.º. 425, de 15 de julho de 2002, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RUBEN KLEIN**, Matrícula SIAPE n.º. 0673105, ocupante do cargo de Pesquisador Titular, Padrão II, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com fundamento no artigo 186, item III, alínea "c", da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 8º., parágrafo 1º., da E.C. n.º. 20, de 1998, acrescida da vantagem do artigo 21, da Lei n.º. 8.691, de 28 de julho de 1993 (Processo n.º. 01200.003870/2002-17).

Publicada no DOU de 31/07/2002

BOLETIM DE SERVIÇO**PORTARIA N.º 013 DE 31 DE JULHO DE 2002**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 425, de 15 de julho de 2002, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, resolve:

1. Subdelegar competência ao Coordenador de Administração, para praticar no âmbito do Laboratório, todos os atos necessários ao desempenho da atividade orçamentária, financeira e contábil, bem como aqueles de natureza administrativa e relativos a processos de pessoal, e especialmente:

I – atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem consignados ao LNCC, respeitados os limites fixados e a programação da despesa;

II – conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes;

III – assinar notas de empenho, ordens bancárias e outros documentos de natureza financeira e contábil, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocados para esse fim;

IV – autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades em lei previstas, observando os limites de gastos fixados para o LNCC e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

V – decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios, nas modalidades de Pregão e Convite, que tramitem no âmbito do Laboratório;

VI – decidir, em grau de recurso, e até o limite de convite, sobre atos e despachos das chefias subordinadas;

VII - autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material, respeitada a legislação vigente;

VIII – reconhecer os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observado o disposto na Lei 8.666/93, encaminhando-os à Direção para ratificação;

IX – homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios, nas modalidades de Pregão e Convite, após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

X – fixar preços para a venda de produtos e prestação de serviços a cargo deste Laboratório, aprovando a respectiva tabela de preços;

XI – conceder passagens, diárias e ajuda de custo, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes;

XII – abonar o ponto de servidores em exercício no Laboratório, em virtude de comparecimento a congressos, conferências ou reuniões similares no País;

XIII – conceder licença a servidor estável, sem remuneração, de acordo com o disposto no Artigo 91 da Lei nº 8.112 de 11/12/90;

XIV – expedir certidões referentes à área de recursos humanos;

XV – praticar outros atos correlatos, necessários ao bom desempenho das atividades institucionais.

BOLETIM DE SERVIÇO

2. Nos atos que praticar em decorrência da competência ora subdelegada, o Coordenador deverá mencionar esta Portaria.
3. Os atos de que tratam os incisos I, II e III deverão ser praticados em conjunto com o Chefe do Serviço Financeiro ou, no seu impedimento, pelo seu substituto legal.
4. Os atos de que tratam os incisos XIII e XIV deverão ser praticados em conjunto com o Chefe do Serviço de Recursos Humanos ou, no seu impedimento, pelo seu substituto legal.
5. Nas ausências e impedimentos do Coordenador de Administração, o disposto na presente Portaria aplica-se ao seu Substituto Eventual, formalmente designado.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO/2002

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS	Nº DIAS DIREITO	GRATIF. NATALINA
673199	FERNANDA M P RAUPP	2002	ÚNICA	05/08/02	03/09/02	30	NÃO
673188	MARCIO ARAB MURAD	2002	ÚNICA	20/08/02	18/09/02	30	NÃO
673145	MAURÍCIO VIEIRA KRITZ	2002	ÚNICA	01/08/02	30/08/02	30	NÃO
673168	MICHEL ISKIN S COSTA	2002	1.º	01/08/02	10/08/02	10	NÃO
673197	SANDRA MARA C MALTA	2002	ÚLTIMA	15/08/02	29/08/02	15	NÃO

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JULHO 2002

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	AFAST.	RETORNO	CÓDIGO
AUGUSTO DA CUNHA RAUPP	TECNOLOGISTA	NS-I-II	CCE	01/08/99	31/07/02	J
ADRIANA OLINTO BALLESTE	TÉCNICO	NI-R-III	CCE	03/07/98	INDET.	L
ANDREA C. B. MAGALHÃES	ASSIS. EM C&T	NI-R-III	CCE	06/05/98	05/05/02	J
RICARDO CORDEIRO NASSIF	PESQ.ADJUNTO	NS-W-I	CCE	01/11/00	31/10/03	V
ROBERTO LINS CARVALHO	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CCE	02/08/00	01/08/03	J
ALEXANDRE LEIB GROJSGOLD	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CCE	01/11/01	30/10/04	V
PAULO H.LAXE VILELA	ASSIST. EM C&T	NI-R-III	CCE	02/03/01	29/09/02	A
NILTON OSCAR SANTOS	PESQ.TITULAR	NS-U-III	DIR	03/11/01	03/11/02	N
FLÁVIO BARBOSA TOLEDO	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CCE	01/12/01	30/11/04	V
ROGÉRIO M S DA GAMA	PESQ.TITULAR	NS-U-II	CMA	01/03/02	28/02/03	J
GUSTAVO A PERLA MENZALA	PESQ.TITULAR	NS-U-III	CMA	25/06/02	08/07/02	N
SANDRA MARA C MALTA	PESQ.ASSOC.	NS-V-I	SBI	24/06/02	05/07/02	N
CARLOS EMANUEL DE SOUZA	PESQ.TITULAR	NS-U-III	CSC	17/07/02	27/07/02	N
JIANG ZHU	PESQ.ASSOC.	NS-V-I	CMA	14/07/02	11/09/02	N
MIRIAM B F CHAVES	PESQ.ADJUNTO	NS-W-I	CMA	01/07/02	20/08/02	I
ADMILDO GOMES CHIROL	ANLISTA C&T	NS-H-III	CAD	01/07/02	30/07/02	A

BOLETIM DE SERVIÇO

- A – Licença com remuneração para tratamento de saúde (servidor) – arts. 202 a 206
- B – Licença por acidente de serviço – art. 211
- C – Licença com remuneração por motivo doença em família – art. 83
- D – Licença Maternidade – arts. 207 a 210
- E – Licença sem remuneração por motivo doença em família – art. 83 par. 2º
- F – Licença sem remuneração para acompanhamento do conjuge – art. 84 par. 1º
- G – Lotação Provisória em outros órgãos da Administração Federal – art. 84 par. 2º
- H – Licença sem remuneração para fins de atividade política – art. 86
- I – Licença Prêmio – arts. 87, 88 e 89
- J – Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares – art. 91
- K – Licença com vencimentos para mandato classista – art. 92
- L – À disposição de outros órgãos – art. 93
- M – Licença para exercício de mandato eletivos (com ou sem remuneração) – art. 94
- N – Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador – art. 95
- O – Licença sem remuneração para servir em organismo internacional – art. 96
- P – Licença sem remuneração para capacitação
- Q – Outras licenças/afastamentos
- R – Afastamento por conveniência administrativa
- S – Contrato Suspenso (pessoal celetista)
- T – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Técnico/Tecnologista
- U – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Gestão
- V – Licença Incentivada (sem remuneração) – art. 18 MP 1917/99

RETRANSMISSÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/02-SRH/MP – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Informo a Vossas Senhorias que as transações de inclusão, exclusão e de alteração de beneficiário, anulação de exclusão de beneficiário, desativação e reativação de processo administrativo, de inclusão e alteração de processo administrativo (exercícios anteriores), encontram-se, a partir desta data, liberadas para os fins mencionados anteriormente, ou seja, todas as transações que precedem a homologação pelo Dirigente de Recursos Humanos e autorização de pagamento pelo Responsável Orçamentário/Financeiro encontram-se liberadas no SIAPE.

Alerto na oportunidade, que, conforme disposto no Ofício-Circular SRH/MP n.º 34/2002. Datado de 16 de maio de 2002, **continuam em vigor os impedimentos para a realização de pagamento de exercícios anteriores**, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 4.230, de 14 de maio de 2002, **até a data limite estabelecida pelo referido Decreto, ou seja, até 30 de novembro de 2002.** (grifo nosso)

Objetivando não gerar expectativa falsa entre os servidores públicos desse órgão que tenham exercícios anteriores a receber, solicito que o presente ofício circular seja amplamente divulgado junto aos mesmos, com outros esclarecimentos necessários, caso Vossa Senhoria julgue apropriado.

Brasília, em 31 de julho de 2002
Luiz Carlos de Almeida Capella
Secretário de Recursos Humanos

BOLETIM DE SERVIÇO

DIÁRIAS SERVIDORES

BENEFICIÁRIO: MARCO ANTONIO RAUPP	SDP.Nº: 114/02	SETOR: DIR	PERÍODO: 15/07 À 15/07/02	DIÁRIAS 0,5	R\$ 129,19
ROTEIRO: SÃO PAULO/BRASÍLIA/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Participar de reunião no MCT/ BSB com Dr. João Evangelista Steiner.					

BENEFICIÁRIO: CLEMENTE AUGUSTO S. TANAJURA	SDP.Nº: 103/02	SETOR: CMC	PERÍODO: 07/07 À 11/07/02	DIÁRIAS 4,5	R\$ 625,99
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/MANAUS/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Participar da 2ª Conferência Científica Internacional Experimento LBA.					

De acordo. Publique-se no Boletim de Pessoal
Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
Chefe do Serviço de Recursos Humanos